
DECRETO N.º: 1.604, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera o Art. 8º do Decreto nº 1.534, de 14 de setembro de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o disposto no Decreto nº 1.604, de 31 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 8º do Decreto Municipal nº 1.604, de 31 de outubro de 2022 passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Município de Catalão define da forma abaixo o valor da prestação de serviços extraordinários e imprescindíveis dos servidores que atuarão durante as festividades de Nossa Senhora do Rosário de 2022:

I – Coordenação de Venda de terrenos, Equipe de Fiscalização, Tributação, Limpeza, Vigilância Sanitária e Agentes de Fiscalização de Trânsito - SMTC: Salário base: R\$ 3.174,20 (três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

a) Valor da Hora Trabalhada:

1. Durante a semana: R\$ 21,64 (vinte e um reais e sessenta e quatro centavos);
2. Final de semana e feriados; R\$ 28,86 (vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

II – Servidores designados para equipe de fiscalização: (vigilância sanitária, arrecadação, caso tenha). Salário base: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

a) Valor da Hora Trabalhada:

1. Durante a semana R\$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos);

2. Final de Semana e Feriados R\$ 25,45 (vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

III – Servidores designados para equipe de Limpeza (Higiene, Manutenção):
Salário base: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

a) Valor da hora trabalhada:

1. Durante a semana: R\$ 12,27 (doze reais e vinte e sete centavos)
2. Final de semana e feriados R\$ 16,36 (dezesseis reais e trinta e seis centavos).

IV – Coordenação Geral da Festa (01 vaga): Salário base: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

a) Valor da hora trabalhada:

1. Durante a semana: R\$ 68,18 (sessenta e oito reais e dezoito centavos);
2. Final de semana e feriados R\$ 90,91 (noventa reais e noventa e um centavos).

V – Chefias de Equipes de Fiscalização, Acompanhamento, Controle e Limpeza. Salário Base: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

a) Valor da hora trabalhada:

1. Durante a semana: R\$ 16,36 (dezesseis reais e trinta e seis centavos)
2. Final de semana e feriados R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos).”

Art. 2º Ratificam-se todos os demais termos do Decreto municipal que ora se altera, para que surta todos os seus legais efeitos de direito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal